



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Confere com o original

Data: 10/12/25

Maria M. Pimenta

PRESIDENTE

J. A. S.

VICE-PRESIDENTE

B. B.

SECRETÁRIO

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei Municipal 2.848/2025 passa a viger com a seguinte redação:

".....

ANEXO I - ESTRUTURA ORGÂNICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

1.1. Chefe de Gabinete

2 – GABINETE DO VICE-PREFEITO

3 – PROCURADORIA JURÍDICA

3.1. Procuradoria-Geral

3.1.2. Subprocuradoria-Geral Administrativa

3.1.3. Subprocuradoria-Geral Judicial

3.1.4. Assessoria Jurídica

4 – CONTROLADORIA GERAL

4.1. Controladoria Geral

4.1.1. Subcontroladoria-Geral

4.1.1.1. Assessoria de Controle Interno

4.2. Gerência de Auditoria

4.3. Gerência de Correição

4.4. Gerência de Ouvidoria

4.5. Gerência de Transparéncia e Integridade.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 10/12/25 a 17/12/25

Pedro Henrique A. Macêdo

Responsável

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5.1. Gerência de Jornalismo e Comunicação

5.1.1. Assessoria de Relações Institucionais

5.1.2. Assessoria de Relações Comunitárias

5.2. Gerência de Habitação e Regularização Fundiária

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 6.1. Assessoria de Planejamento e Gestão
 - 6.1.1. Gerência de Governança
 - 6.1.2. Gerência de Captação de Recursos
 - 6.1.3. Gerência de Planejamento e Orçamento
 - 6.1.4. Gerência de Inteligência de Dados
 - 6.1.5. Gerência de Projetos Estruturantes

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.1. Gerência de Recursos Humanos
- 7.2. Gerência de Contratos e Licitações
 - 7.2.1. Agente de Contratação
- 7.3. Gerência de Patrimônio
- 7.4. Gerência de Almoxarifado
- 7.5. Gerência de Tecnologia da Informação
- 7.6. Gerência de Serviços Gerais
- 7.7. Gerência de Administração do Cemitério Municipal

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- 8.1. Gerência de Tesouraria
- 8.2. Gerência de Contabilidade
- 8.3. Gerência de Arrecadação
- 8.4. Gerência de Fiscalização e Posturas

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 9.1. Diretoria de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade;
 - 9.1.1. Coordenadoria de Proteção Social Básica;
 - 9.1.2. Coordenadoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
 - 9.1.3. Coordenadoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- 9.2. Diretoria de Proteção Social Complementar, Vigilância Socioassistencial, Comunicação Social, Controle Social e Parcerias;
- 9.3. Coordenadoria de Políticas Para a Mulher e Pessoas Com Deficiência;
- 9.4. Coordenadoria de Programas Sociais;
- 9.5. Coordenadoria de Desenvolvimento Social;
- 9.6. Coordenadoria do Cadastro Único.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

- 10.1. Gerência Administrativa
- 10.2. Gerência Estratégica de Políticas Esportivas
- 10.3. Gerência de Fomento e Incentivo ao Esporte
- 10.4. Gerência de Eventos Esportivos e de Lazer



- 11.1. Diretoria Administrativa e Financeira
 - 11.1.1. Gerência de Administração e Finanças
- 11.2. Diretoria de Atenção Primária
 - 11.2.1. Coordenadoria UBS
 - 11.3. Gerência de Atenção Especializada
 - 11.3.1. Coordenadoria da Odontologia
 - 11.3.2. Coordenadoria da Saúde Mental
 - 11.3.3. Coordenadoria da Fisioterapia
 - 11.3.4. Coordenadoria da Farmácia Básica
 - 11.3.5. Coordenadoria do Ambulatório
 - 11.3.6. Coordenadoria do TFD – Tratamento Fora do Município
 - 11.3.7. Coordenadoria de Laboratório
 - 11.4. Gerência de Vigilância a Saúde
 - 11.5. Diretoria Geral do Hospital Raimundo Campos
 - 11.5.1. Diretoria Técnica
 - 11.5.2. Diretoria Administrativa
 - 11.5.3. Diretoria Clínica
 - 11.5.4. Coordenadoria do SAME
 - 11.5.5. Coordenadoria de Manutenção
 - 11.5.6. Coordenadoria de Logística da Saúde
 - 11.5.7. Coordenadoria da Farmácia

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- 12.1. Gerência de Desenvolvimento do Turismo
- 12.2. Gerência de Saúde Animal;
- 12.3. Gerência de Desenvolvimento Rural
- 12.4. Gerência Operacional de Meio Ambiente
- 12.5. Gerência de Saneamento e Projetos
- 12.6. Gerência de Inteligência Ambiental
- 12.7. Gerência de Desenvolvimento Econômico
- 12.8 - Gerência de Inovação e Empreendedorismo

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 13.1. Gerência Administrativa
- 13.2. Gerência Financeira
- 13.3. Gerência de Apoio ao Educando
- 13.4. Gerência de Educação e Ensino
- 13.5. Gerência da Juventude



14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO

14.1. Gerência de Defesa Civil

14.1.1. Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

14.2. Gerência de Gestão do Trânsito, Transporte e Mobilidade

14.3.1. Coordenadoria de Educação para o Trânsito

14.3.2. Coordenadoria de Estatística

14.3.3. Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito e Agentes de Trânsito

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

15.1. Gerência de Fomento e Qualificação Cultural

15.2. Gerência de Eventos

15.3. Gerência de Cultura Popular

15.4. Gerência de Patrimônio Histórico Cultural

16 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

16.1. Gerência de Manutenção Civil

16.2. Gerência de Águas

16.3. Gerência de Centro de Apoio

16.4. Gerência de Frotas

16.5. Gerência de Transporte Interno e Oficina

16.6. Gerência de Estadas Vicinais

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

17.1. Diretoria de Projetos, Fiscalização e Obras Públicas

17.1.1. Gerência de Projetos de Obras Públicas

17.1.2. Gerência de Projetos Viários

17.1.2.1. Coordenadoria de Engenharia de Tráfego e Sinalização

17.1.3. Gerência de Regulação Urbana

17.1.4. Gerência de Limpeza Urbana

...."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 08 de dezembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
PREFEITO MUNICIPAL